

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO

## EDITAL Nº 26/2014

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE (FAPESE), pessoa jurídica de direito privado, instituída por Escritura Pública lavrada em 20.12.93, às fls. 01 a 08 do Livro 543, do Tabelionato do 4º Ofício desta Cidade de Aracaju, estabelecida na Rua Lagarto, nº 952, nesta Capital, e inscrita no CNPJ sob o nº 97.500.037/0001-10, neste ato representada pela **Coordenadora do Projeto Profª. Drª. Nailsa Maria Souza Araújo**; RG nº 825.606 SSP/SE, CPF nº 454.553.295-49, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para provimento de vagas em Regime de Bolsa de Estágio, para desenvolverem suas atividades no âmbito do **Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento Social junto às Comunidades Costeiras abrangidas pelo PEAC – “Comunicação Social do PEAC”**, de acordo com as condições definidas neste edital.

### 1 - CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A participação no presente processo seletivo implica a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL.

1.2 - Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, o candidato deverá observar rigorosamente o edital e será responsável por acompanhar o desdobramento desta seleção, consultando o andamento no site da fundação ([www.fapese.org.br](http://www.fapese.org.br)), de acordo com cronograma (item 9 e seus subitens).

1.3 - É de exclusiva responsabilidade do candidato sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de recurso.

1.4 - Por cadastro de reserva, entenda-se o conjunto dos candidatos aprovados em conformidade com as regras do presente edital, relacionados na listagem que contém o resultado final do certame, com classificação além das vagas indicadas no

item 2.1. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade.

## **2 - DA QUANTIDADE DE VAGAS DE ESTÁGIO**

2.1 – 01 vaga de estágio para Designer Gráfico

2.2 – 02 vagas para cadastro reserva

## **3 – DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO**

3.1 – Contribuir no desenvolvimento das atividades relacionadas ao Design Gráfico, dando sentido e forma a identidade visual do programa;

3.2 – Auxiliar na criação, editoração e diagramação de material gráfico para mobilização, divulgação e/ou comunicação do PEAC, como: jornais, folders, cartilhas, camisetas, panfletos, cartazes, banners, dentre outros;

3.3 – Auxiliar no registro fotográfico sistemático de atividades relacionadas ao programa;

3.4 – Auxiliar na manipulação e tratamento de imagens para o site do programa.

## **4 – DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO DE ESTÁGIO**

4.1 – Duração do termo de bolsa: 12 meses renováveis até o limite de tempo permitido pela FAPES (02 anos conforme lei de estágio) ou o tempo de duração do projeto, o que ocorrer primeiro.

4.2 – Valor da bolsa: R\$ 710,00

4.3 – Valor do auxílio transporte: R\$ 90,00

4.4 – Horário do estágio: Segundas-feiras às Sextas-feiras das 08h às 12h

4.5 – Carga horária semanal: 20h semanais

4.6 – Local do exercício das atividades: Sala do PEAC - Prédio da Administração Departamental I do CCSA 1º andar – Departamento de Serviço Social – Campus São Cristóvão - Av. Marechal Rondon, s/n Jardim Rosa Elze – CEP: 49100-000 - São Cristóvão/SE.

4.7 - **IMPORTANTE:** Os aprovados no presente certame, após convocação, deverão comprovar residência na Região Metropolitana de Aracaju/SE e apresentar toda

documentação exigida pela fundação. Em momento posterior, serão encaminhados para avaliação médica admissional.

Somente os candidatos que apresentarem toda documentação e forem considerados aptos nos exames médicos admissionais poderão ser contratados em regime estágio.

Em caso de desistência após convocação, o candidato deve formalizar seu pedido no prazo de 05 dias úteis no endereço de inscrição.

## **5 - PRÉ-REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS**

5.1 – Estar regularmente matriculado em curso de Designer Gráfico da UFS;

5.2 – Estar cursando a partir do 3º período;

5.3 – Apresentar *Curriculum Vitae*;

5.4 – Apresentar histórico escolar com média geral ponderada não inferior a 7,0;

5.5 – Não estar cursando nem o penúltimo e nem o último período do curso supracitado;

5.6 – Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária exigida no edital;

5.7 – Comprovar residência na Região Metropolitana de Aracaju/SE;

5.8 – Apresentar documentação no ato da inscrição:

5.8.1 – Ficha de inscrição (anexo I);

5.8.2 – Declaração DAA;

5.8.3 – Histórico e horário;

5.8.4 – Registro Geral (RG);

5.8.5 – CPF;

5.8.6 – Comprovante de residência;

5.9 – Todos os pré-requisitos devem estar preenchidos no ato da inscrição do candidato, sob pena de desclassificação do certame.

## **6 – CRITÉRIOS E MEIOS DE AVALIAÇÃO**

6.1 - A avaliação será realizada por meio de:

## Critérios de pontuação

6.1.1	Prova escrita (eliminatório)	07 pontos
6.1.2	Notas/histórico (classificatório)	03 pontos

- A prova escrita será composta por (03) questões, sendo a 1ª sobre identidade visual com valor de 2,0 pontos, a 2ª sobre projeto gráfico com valor de 3,0 pontos e a 3ª sobre produção gráfica com valor de 2,0 pontos.
- Notas de histórico – serão avaliadas de acordo com o seguinte parâmetro:
  - MGP entre 7,0 e 8,5 – até 01 ponto.
  - MGP acima de 8,5 – até 02 pontos.

A análise de histórico escolar possui caráter classificatório enquanto a prova escrita é de caráter eliminatório, ficando eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 5,0.

## 7 – DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados das etapas do Processo Seletivo deverá formalizá-lo até 02 dias úteis após divulgado o resultado, na Secretaria da FAPese, no seguinte endereço: Rua Lagarto nº 952, Bairro Centro, Aracaju/SE – CEP: 49.010-390.

## 8 – DAS INSCRIÇÕES

8.1 – Forma: Presencial.

8.2 – Local de inscrições/provas:

- INSCRIÇÕES: Sala do PEAC - Prédio da Administração Departamental I do CCSA 1º andar – Departamento de Serviço Social – Campus São Cristóvão - Av. Marechal Rondon, s/n Jardim Rosa Elze – CEP: 49100-000 - São Cristóvão/SE.

- REALIZAÇÃO DAS PROVAS: Sala de aulas do Mestrado em Serviço Social - Prédio da Administração Departamental I do CCSA 1º andar – Departamento de

Serviço Social – Campus São Cristóvão - Av. Marechal Rondon, s/n Jardim Rosa Elze – CEP: 49100-000 - São Cristóvão/SE.

## **9 – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>Nº</b>	<b>ITEM</b>	<b>DATAS/HORÁRIO</b>
9.1	Inscrição	04 e 05/06/2014 - 15h às 19h
9.2	Análise de pré-requisitos	06/06/2014 - 08h às 12h
9.3	Resultado dos candidatos aprovados para prova	10/06/2014
9.4	Prova teórica	11/06/2014 - 09h às 11h
9.5	Resultado dos candidatos aprovados na prova teórica para análise de histórico escolar	13/06/2014
9.6	Divulgação do resultado	17/06/2014
9.7	Prazo de recurso	18 e 20/06/2014
9.8	Homologação do resultado	27/06/2014

## **10 – PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O presente certame terá validade até 08 (oito) meses contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

**(o original encontra-se assinado)**

---

**Nailsa Maria Souza Araújo**  
**Coordenador do Projeto**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL PSS Nº 26/2014**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

Natural de (Cidade / Estado): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_ Previsão Colação de Grau \_\_\_\_\_

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas acima.

Aracaju, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_

**Assinatura do (a) Candidato (a) ou de seu Representante**